



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC e sobre o Fundo Municipal de Defesa Civil de Contagem - FMDC Contagem e dá outras providências

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.282, de 21 de julho de 2022.

Contagem, 15 de maio de 2023.

EDERNON MARCOS
PEREIRA:916443646
20

Assinado de forma digital
por EDERNON MARCOS
PEREIRA:91644364620
Dados: 2023.05.15 13:12:09
-03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão